

fica face à dimensão da empresa e ao equipamento produtivo instalado de que dispõe.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 11 de Julho de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 283/SAAE/89

Ho Vai Hong, proprietário do estabelecimento de lavandaria e tinturaria Hang Iec, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 231, 2.º andar, blocos «E» e «F», edifício industrial Nam Fong, requereu fosse autorizado a admitir 80 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se que o pedido não oferece justificação plausível face às condições concretas do estabelecimento do requerente.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 11 de Julho de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 284/SAAE/89

A Sociedade de Investimento Predial «Heep Wo», Limitada, requereu fosse autorizada a admitir 1 trabalhador não-residente, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se haver disponibilidade no mercado local de trabalho, inclusive através de inscrição na bolsa de emprego, para satisfação das necessidades alegadas pelo requerente.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 11 de Julho de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 285/SAAE/89

Henrique de Mello Leitão, proprietário do Restaurante «Panda», sito na Rua de Carlos Eugénio, n.ºs 4-8, r/c, Ilha da Taipa, requereu fosse autorizado a admitir 6 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se que o estabelecimento já dispõe de mais trabalhadores do que aqueles que constam do respectivo processo de licenciamento.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 11 de Julho de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Julho de 1989. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis*.